Quinta-feira 21 de Abril de 1927 — I Série — Número 80

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $90

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . . Ano 240$		Semestre	130$
A 1.ª série. . . . » 90$		»	48$
A 2.ª série. . . . » 80$		»	43$
A 3.ª série. . . . » 80$		»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMARIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 13:482 — Abre um crédito para pagamento de um subsídio à administração do Hospital de D. Leonor, das Caldas da Rainha, com aplicação a obras de melhoramentos no estabelecimento termal.

Decreto n.º 13:483 — Abre um crédito para aquisição e instalação de bôcas de incêndio e respectivos lanços de mangueira e agulhetas para a Casa da Moeda e Valores Selados.

Rectificação à nota dos factores a aplicar às contribuições, impostos, taxas e quaisquer outras dívidas ao Estado, publicada no *Diário do Govêrno* n.º 67.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 13:484 — Substitui por pessoal civil o pessoal militar do Hospital da Marinha.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 13:485 — Permite aos adquirentes dos navios que pertenceram à frota dos Transportes Marítimos do Estado a sua venda a estrangeiros, mediante autorização do Govêrno.

Portaria n.º 4:858 — Isenta de franquia postal até o dia 31 de Maio de 1927 a correspondência relativa a assuntos da *Semana da Criança*.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 13:486 — Cria a Ordem de Instrução e Benemerência.

Decreto n.º 13:487 — Provê o lugar de chefe da secretaria do Liceu de João de Deus, em Faro.

Decreto n.º 13:488 — Determina que os funcionários de secretaria e empregados menores do sexo masculino dos liceus femininos de Lisboa, Pôrto e Coimbra sejam colocados nos liceus masculinos das referidas cidades — Fixa o quadro do pessoal de secretaria dos liceus femininos de Lisboa, Pôrto e Coimbra.

Decreto n.º 13:489 — Determina que, emquanto não fôr publicado o novo regulamento das Faculdades de Medicina, seja considerado em vigor o regulamento privativo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, aprovado pelo decreto n.º 11:085, em tudo que não contrariar o disposto nos decretos n.ºs 12:426, 12:697 e 13:273.

Decreto n.º 13:490 — Autoriza o director da Biblioteca Nacional de Lisboa a pagar, por uma só vez, três meses de ordenado ao pessoal assalariado do mesmo estabelecimento, despedido por portaria de 3 de Março de 1927, quando não se ache incurso em sanções disciplinares.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 13:491 — Abre um crédito da quantia de 950.000$ destinado a ocorrer ao pagamento dos encargos por liquidar respeitantes a subvenções para auxílio da compra de material de cultura mecânica instituídas pelos decretos n.ºs 6:893 e 7:307.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Decreto n.º 13:482

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições: hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, e a seu favor, um crédito especial da quantia de 120.000$, que irá reforçar a verba de 8:237.432$94, inscrita no respectivo orçamento decretado para o corrente ano económico, no capítulo 22.º-B, artigo 99.º-C, sob a rubrica «Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral», «Subsídio para auxiliar as despesas a cargo do Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral» em nova sub-rubrica assim redigida: «Subsídio à Administração do Hospital de D. Leonor, das Caldas da Rainha, com aplicação a obras de melhoramentos no estabelecimento termal».

Art. 2.º É adicionada à verba de 8:678.919$38, que constitui o capítulo 3.º, artigo 3.º, do orçamento de receita do Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral, decretado para o corrente ano económico, a aludida quantia de 120.000$.

§ único. É inscrita no capítulo 11.º, em novo artigo numerado 28-C, de idêntico orçamento de despesa do mesmo Instituto, a citada quantia de 120.000$, com a sub-rubrica «Subsídio à Administração do Hospital de D. Leonor, das Caldas da Rainha, com aplicação a obras de melhoramentos no estabelecimento termal».

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com fôrça de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Govêrno da República, em 21 de Abril de 1927. — António Óscar de Fragoso Carmona — *Adriano da Costa Macedo* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *João José Sinel de Cordes* — *Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa* — *Jaime Afreixo* — *António Maria de Bettencourt Rodrigues* — *Júlio César de Carvalho Teixeira* — *João Belo* — *José Alfredo Mendes de Magalhães* — *Felisberto Alves Pedrosa*.

Decreto n.º 13:483

Considerando que a Casa da Moeda e Valores Selados não possui os meios necessários para ràpidamente acudir a qualquer incêndio que se possa manifestar;

Considerando que é de toda a conveniência prover aquele importante estabelecimento fabril do Estado com os meios necessários para evitar os prejuízos que possam resultar de tais sinistros;

Atendendo que no orçamento do Ministério das Finanças decretado para o ano económico de 1926-1927 não existe verba alguma em conta da qual possa ser satis-